

EDITAL

Anúncio para a
atribuição de 1
Bolsa de
Investigação

UNIVERSIDADE DO MINHO
Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA)

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – BI3/SOILRECON-CBMA/2024

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto “SOILRECON - Ecossistemas do solo no Século XXI: pressões, conservação e cenários futuros”, com referência PTDC/BIA-CBI/2340/2020, suportado pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, IP) na sua componente OE, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências Biológicas
- 2. Destinatários:**
 - Candidatos com Mestrado em Ecologia ou áreas afins, inscritos em Programa Doutoral.Condições preferenciais:
 - Será dada preferência a candidatos que tenham experiência na análise de comunidades de nemátodes do solo.
- 3. Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).
- 4. Plano de trabalho:**
 - O candidato irá realizar atividades de I&D no âmbito do projeto, visando a consolidação da sua formação científica.
 - O candidato irá participar na análise e integração de dados do Projeto SoilRecon sobre a biodiversidade e fatores de distribuição de nemátodes do solo, participando na elaboração e acompanhamento da edição da secção de nemátodes do Atlas da Biodiversidade do Solo do Norte de Portugal.
- 5. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.
<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>.
- 6. Unidade de acolhimento e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Universidade do Minho (CBMA) sob a orientação científica da Dra. Sofia Costa.
- 7. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto em novembro de 2024.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal: Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 990,98 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País. <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores> **Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas de duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Sofia dos Santos Rocha Costa, Investigadora Júnior, Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Membros efetivos:

Rui Manuel Peixoto Tavares, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Isabel Rodrigues Fernandes, Investigadora Júnior do Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Membros substitutos:

Maria Teresa da Silva Craveiro Martins de Almeida, Professora aposentada do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

O Júri, incluindo o Presidente, compromete-se a respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, como os deveres de imparcialidade, de manifestação de eventuais situações de conflito de interesses e confidencialidade.

10. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá no mérito do candidato, aplicando os seguintes critérios numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente):

- (30%) Percurso académico do candidato (incluindo desempenho em cursos afins e experiência anterior em projetos de investigação).
- (30%) Experiência e interesse nas seguintes áreas: identificação e ecologia de nemátodes; análise de fatores de distribuição de organismos do solo
- (30%) Carta de motivação.
- (10%) Nível de inglês.

O Júri poderá decidir não atribuir a Bolsa caso nenhum dos candidatos obtenha uma classificação final superior a 4. Os documentos que comprovem a titularidade dos títulos e diplomas académicos, ou o respetivo reconhecimento quando as instituições de ensino superior estrangeiras os tenham conferido, podem ser dispensados na fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo apenas a verificação desta condição em fase de contratação da bolsa. Esta declaração deve atestar fatos ocorridos em uma data anterior à aplicação. Nas situações de divergência entre as informações constantes da declaração e a documentação apresentada para efeitos da

contratação de uma bolsa, apenas serão consideradas as informações contidas nesta última. Se se verificar que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e do diploma, ou o respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondem às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e podendo, conseqüentemente, alterar a classificação do candidato, a bolsa não será contratada.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro devem apresentar prova de reconhecimento de títulos em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram alguma destas disposições, o júri atribuirá a nota mínima na nota do curso de licenciatura e / ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida de instituição de ensino superior, na área ou área a que se refere a solicitada no edital.

11. Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

12. Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola de Ciências da Universidade do Minho, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando -se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri. O candidato selecionado deverá manifestar por escrito, pela mesma via de apresentação da candidatura, a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte por ordem de seriação final dos resultados, desde que a nota do candidato seguinte seja superior a 4. A decisão final poderá ser objeto de recurso, no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, que deve ser apresentado ao Presidente do Júri. As partes interessadas poderão ainda interpor, opcionalmente, recurso hierárquico, a apresentar à Sra. Pró-Reitora para Projetos Científicos e Gestão da Investigação, Professora Doutora Sandra Paiva.

13. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 11 a 25 de setembro de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos: i) Curriculum vitae detalhado (formato pdf), incluindo os contactos telefónicos e eletrónicos do candidato; ii) certificado oficial de grau académico ou declaração do candidato; iii) Lista detalhada de notas (formato pdf); iv) Carta de motivação explicando o interesse na vaga (formato pdf); v) Nome de duas referências pessoais (formato pdf).

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para sofia.costa@bio.uminho.pt e indicando a referência do concurso BI3/SOILRECON-CBMA/2024 em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

14. Condições de formalização de contrato:

Na data de assinatura do contrato, os candidatos selecionados deverão comprovar a inscrição em curso que confere grau académico ou curso que não confere grau académico integrado no projeto pedagógico da instituição (UMinho).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da

declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas ser considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.